



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Exposição de Motivos nº 008/2021 – SEAD

Imbituba, 22 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Submeto à consideração dessa egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO ENTRE O MUNICÍPIO DE IMBITUBA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ESPECIFICAMENTE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A BAIXAR DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OS BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, haja vista que a propositura em comento, tem como objetivo, fazer a doação dos bens móveis, conforme consta no relatório anexo ao incluso projeto, à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, cujos bens foram adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Trânsito Municipal, os quais se acham cedidos à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Portanto, pretende-se através deste Projeto de Lei, repassar definitivamente os bens móveis a Polícia Militar de nossa cidade, uma vez que esta instituição já vem utilizando os mesmos há muito tempo, sendo necessário regularizarmos esta situação através de uma “Doação”, haja vista que todos esses itens relacionados, fazem parte de sua estrutura, como ferramentas em prol da segurança pública e cidadania, direcionados aos nossos cidadãos e que



**GOVERNO DE
IMBITUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

na maioria das vezes necessitam de manutenção e que precisam ser custeadas pelo Estado de Santa Catarina.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência a edição da norma em questão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Paulo Marcio de Souza

Secretário Municipal de Administração